

Indicação nº 56/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colombo a seguinte proposição:

Destinatário: Secretaria Municipal de Educação

Assunto

Solicitação de aquisição de equipamentos de informática (notebooks) para os profissionais da educação atuantes nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs).

Justificativa

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade urgente de dotar nossos educadores das ferramentas básicas necessárias para o pleno exercício de suas funções pedagógicas e administrativas, garantindo a qualidade do ensino, a eficiência dos processos internos e as condições dignas de trabalho.

A educação infantil é a base fundamental do desenvolvimento humano e social, e os profissionais que atuam nos CMEIs desempenham um papel crucial nessa etapa. Contudo, para realizar seu trabalho com a excelência exigida, dependem de instrumentos adequados. Atualmente, verifica-se uma carência crítica de equipamentos de informática em diversas unidades, situação que compromete o cotidiano escolar e sobrecarrega os docentes.

É recorrente o relato de que, em vários CMEIs, existe apenas um computador portátil para uso coletivo de toda a equipe. Essa insuficiência obriga cinco, seis ou mais professores a dividirem um único aparelho, criando uma rotina de espera e improvisado que desrespeita o tempo do profissional e impede a agilidade necessária nas atividades. Diante da impossibilidade de utilizar equipamentos da unidade, muitos educadores são levados a utilizar seus próprios recursos pessoais para dar conta das demandas laborais. É comum que professores precisem levar seus notebooks particulares para o local de trabalho, assumindo individualmente os custos de aquisição, manutenção e desgaste do bem.

A inadequação da infraestrutura disponível força, ainda, a utilização de aparelhos celulares pessoais para a execução de tarefas essenciais. Os professores utilizam seus smartphones particulares para registrar a frequência das crianças no sistema RCO (Registro de Classe Online) e para fotografar atividades e momentos pedagógicos que compõem a documentação profissional, um pilar essencial da educação infantil. Esta prática, além de evidenciar a precariedade das condições

oferecidas, levanta sérias questões. A documentação pedagógica, que inclui imagens e dados sensíveis dos alunos, acaba sendo feita e armazenada em dispositivos privados, o que pode implicar em riscos à proteção dessas informações e à privacidade das crianças, além de não garantir a segurança e a guarda institucional desses importantes registros do processo educativo.

A falta de um equipamento adequado e dedicado afeta diretamente a qualidade do trabalho. Realizar registros complexos, planejar aulas, acessar plataformas educacionais ou compilar a documentação em um pequeno visor de celular é limitante e pouco produtivo. Essa realidade impõe uma dupla jornada ao professor, que muitas vezes precisa finalizar em casa, em seu próprio computador, tarefas que não conseguiu concluir no seu horário de trabalho devido à falta de ferramenta apropriada no CMEI. Esta sobrecarga, não reconhecida nem remunerada, contribui para o desgaste profissional e pode impactar na saúde e no bem-estar dos educadores.

Do ponto de vista legal e administrativo, a situação é preocupante. A exigência tácita ou factual de que o profissional utilize seus equipamentos pessoais para fins laborais sem qualquer contrapartida ou ressarcimento configura um cenário passível de questionamentos, podendo gerar até mesmo passivos trabalhistas. A aquisição dos equipamentos pelo Município não é, portanto, um mero benefício, mas uma obrigação da administração pública no sentido de fornecer os meios materiais indispensáveis para a execução do contrato de trabalho e para a prestação de um serviço público de qualidade.

Investir em notebooks para os CMEIs é investir diretamente na primeira infância e na valorização dos nossos educadores. Significa agilizar os processos administrativos, dar celeridade e segurança aos registros, possibilitar a produção de documentação pedagógica rica e adequada, e garantir que o tempo do professor na escola seja dedicado efetivamente às crianças e ao planejamento de qualidade, e não a percalços logísticos.

Portanto, solicitamos que seja realizado um levantamento preciso da necessidade em cada unidade, considerando o número de professores por turma e os profissionais de apoio, e que seja viabilizada, por meio de licitação ou outro instrumento legal adequado, a compra dos equipamentos necessários. A priorização por notebooks se justifica pela mobilidade, permitindo seu uso em diferentes ambientes da unidade escolar e facilitando eventuais manutenções ou atualizações.

Colombo, 24 de fevereiro de 2026.

Anderson Ferreira da Silva (Anderson Prego)
Vereador